



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Gabinete da Prefeita*

*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.*

## **LEI 1.329/2024.**

***"Dispõe sobre a nomeação da Rua  
Projetada 06, do loteamento Jardim  
Água Limpa e dá outras providências"***

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** A Rua projetada **06**, quadras T, U, V, do loteamento Jardim Água Limpa receberá o nome **Odon Lima de Carvalho**

**Art. 2º** O poder executivo municipal providenciará a identificação da avenida por meio de placas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1226/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Andrele Marques Andre - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Glaycon Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA  
TAMAZATO DA  
SILVA 050901481133  
Assinado eletronicamente por ANDREA  
DE SOUZA TAMAZATO DA  
SILVA em 19/11/2024 às 09:48

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

|                                                            |                  |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| Lei nº .....                                               | 1.329/2024       |
| Decretos GAB/PGM nºs .....                                 | 369 a 372/2024   |
| Portaria nº.....                                           | 616/2024         |
| Resultado Prévio – Edital de Chamamento nº.....            | 004/2024         |
| Extrato da Ata nº 045/2024 - Pregão Eletrônico nº...       | 066/2024         |
| Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº .....       | 065/2024         |
| Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº .....       | 069/2024         |
| Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº .....          | 072/2024         |
| Extratos das Notas de Empenho nºs ..2259, 2260 e 2262/2024 |                  |
| Extratos das Notas de Empenho nºs .....                    | 3620 a 3628/2024 |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b>                    |                  |
| Resoluções CME nºs.....                                    | 045 a 048/2024   |
| <b>Câmara Municipal</b>                                    |                  |
| Portarias nºs.....                                         | 123 a 125/2024   |
| Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº .....            | 003/2024         |

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI 1.329/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Rua Projetada 06, do loteamento Jardim Água Limpa e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** A Rua projetada **06**, quadras T, U, V, do loteamento Jardim Água Limpa receberá o nome **Odon Lima de Carvalho**

**Art. 2º** O poder executivo municipal providenciará a identificação da avenida por meio de placas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### DECRETO GAB/PGM Nº 369/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFAC – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e ainda, com fundamento no artigo 55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 1.027/2017 (Código Tributário Municipal),

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor da UFAC – Unidade Fiscal do Município de Água Clara/MS, para o mês de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto no art. 557 da Lei Complementar nº 1.027, de 3 de outubro de 2017.

**Parágrafo único.** O valor da UFAC para o referido período será de R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 2º.** A UFAC será atualizada anualmente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), conforme estabelecido no art. 557 da Lei Complementar nº 1.027, de 3 de outubro de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### DECRETO GAB/PGM Nº 370/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Notifica do lançamento de ofício do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU/2025 do Município de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e ainda, com fundamento no artigo 55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 1.027/2017 (Código Tributário Municipal),

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o